



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 311/2004  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
CORRENTE DO MUNICÍPIO.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
- RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento  
corrente de 2004, conforme especificado abaixo:


Órgão: 99 - Reserva de Contingência  
Unidade: 99 - Reserva de Contingência  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Programa: 003 - Modernização, Manutenção e Produtividade nos Serviços  
Administrativos Gerais  
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna  
Atividade: 9.001 - Reserva de Contingência  
Recurso: 1 - livre  
Elemento: 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - R\$ 451,28

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º a subtração  
da reserva de contingência.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2004.

Registre-se e publique-se

  
Carlos Inarez de Lima Pedrosa  
Sec. de Administração e Planejamento

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 311/2004  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 30/12/04  
Responsável: 